



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 029/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

- Considerando o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.904 de 12 de Setembro de 2005;

- Considerando o Comunicado Interno da Secretária Municipal de Saúde, de 22 de Fevereiro de 2019, protocolado sob nº 574/2019 em 25 de Fevereiro de 2019, solicitando substituições;

- Considerando que os mandatos dos membros atuais estão próximos a vencerem em abril/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil, criado pela Lei Municipal nº. 1.904, de 12 de Setembro de 2005, os seguintes membros:

I - Representantes das áreas abaixo descritas, sendo profissionais do Município:

a) Ginecologia e Obstetrícia:

Dr. José Renato Franco Alves

b) Pediatria:

Dr. José Fernando Pacheco

c) Psicologia

Flávia Conde Luciano Pereira

d) Enfermagem

Giselda Aparecida Moura Castro Campos e Maria Elísia Pizoni





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Karyna Camillo Pinto Iglesias

III - Representante da Vigilância Epidemiológica:

Simone Peres Seron

IV - Representante da Vigilância Sanitária:

José Aparecido Bortolossi

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Olga Maria Mariotto

VI - Representante da Comunidade:

Ilda Aparecida Barbosa Antunes

Art. 2º. Os membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, podendo ser substituídos a qualquer tempo a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ou a bem do serviço público em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº. 1.904, de 12 de Setembro de 2005.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 052/2017, de 17 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

